

LEI Nº 1100/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL- OPERAÇÃO DE CRÉDITO

a) 10.001.22.661.0011.1115.4.4.90.61.00.00

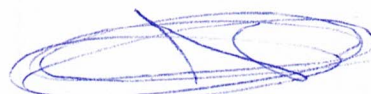
Fonte 41611

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei Municipal nº 1012/2023**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 29 de agosto de 2025.



ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1100/2025

LEI Nº 1100/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

**TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

a) 10.001.22.661.0011.1115.4.4.90.61.00.00 Fonte 41611

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei Municipal nº 1012/2023**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:D7D110E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2025. Edição 3353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>